



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00012/2025-SDC - 16.05.25**

Alteração: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE E **AMANDA DA SILVA SOARES**, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Câmara Municipal de Mamanguape - Rua Julio Pereira da Silva, S/N - Centro - Mamanguape - PB, CNPJ nº 12.720.256/0001-52, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Mamanguape João Belino e Silva Neto, Brasileiro, Casado, Advogado, residente e domiciliado na Segunda Travessa Rodrigues de Carvalho, 07 - Centro - Mamanguape - PB, CPF nº 035.155.884-50, Carteira de Identidade nº 2539126 SSP-PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e **Amanda da Silva Soares - Travessa Marcos Barbosa, 34 - Centro - Loja a - Mamanguape - PB - CNPJ nº 37.900.965/0001-40**, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da Dispensa por Valor nº DV00009/2025, no termos do Processo de Aditamento nº DV00009/2025-001.25; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O contrato ora aditado tem por objeto: Aquisição de materiais de limpeza diversos para melhor atender as demandas dessa casa legislativa.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:**

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Ajuste no quantitativo de produto não previsto anteriormente - adequação à demanda.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRODUTOS:**

A adequação da respectiva demanda, onde é observada a alteração no quantitativo de produto especificado no contrato original, é motivada pelo fato de que o referido ajuste - acréscimo e/ou supressão -, é necessário para a devida execução do objeto contratado.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:**

Os custos do fornecimento serão acrescidos em **R\$ 4.997,00 (QUATRO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS)**. O valor atual passa para **R\$ 25.179,50**.

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Mamanguape - PB, 29 de Outubro de 2025.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Amanda da Silva Soares

João Belino e Silva Neto  
JOÃO BELINO E SILVA NETO  
Presidente da Câmara Municipal de Mamanguape  
035.155.884-50

PELO CONTRATADO

Bruno Belino da Silva

AMANDA DA SILVA SOARES  
AMANDA DA SILVA SOARES